

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de Maio do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE ARARUAMA, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, Lívia Soares Bello da Silva, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Secretária Municipal de Transportes, Sr.ª Kátia dos Santos Gonçalves, brasileira, solteira, portadora da carteira identidade nº 130510142, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.632.077-06, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial - SRP nº 037/2021, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual para uso dos funcionários da Secretaria de Transportes do Município de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SETRA - ANEXO I do Edital às fls. 170 a 190 e na Ata de Sessão Pública de constante às fls. 783/785 do processo administrativo nº 4.078/2021, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Requisitante, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Equipamento de Proteção Individual para uso dos funcionários da Secretaria de Transportes do Município de Araruama, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP nº 037/2021 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 4.078/2021.



# CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QID	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de Empresa para fornecimento de Equipamento de Proteção Individual, para uso dos funcionários da Secretaria de Transportes do Município de Araruama, pelo sistema de registro de preços.					
17	Calça comprida, fabricada em tecido jeans na cor azul escuro, sem marca de lavagens ou rasgos, com dois bolsos faca na frente e dois bolsos chapados atrás. O tecido 100% algodão, forro do Bolso: 55% Poliéster 45% Algodão, corte da calça reta, cintura média, jeans reforçado, costura embainhada, cós com passantes para cinto, com fechamento em botão caseado e zíper. Nº 36	UNID	25	BR UNIFORMES	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
18	Calça comprida, fabricada em tecido jeans na cor azul escuro, sem marca de lavagens ou rasgos, com dois bolsos faca na frente e dois bolsos chapados atrás. O tecido 100% algodão, forro do Bolso: 55% Poliéster 45% Algodão, corte da calça reta, cintura média, jeans reforçado, costura embainhada, cós com passantes para cinto, com fechamento em botão caseado e zíper. Nº 38.	UNID	25	BR UNIFORMES	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
19	Calça comprida, fabricada em tecido jeans na cor azul escuro, sem marca de lavagens ou rasgos, com dois bolsos faca na frente e dois bolsos chapados atrás. O tecido 100% algodão, forro do Bolso: 55% Poliéster 45% Algodão, corte da calça reta, cintura média, jeans reforçado, costura embainhada, cós com passantes para cinto, com fechamento em botão caseado e zíper. Nº40	UNID	25	BR UNIFORMES	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
20	Calça comprida, fabricada em tecido jeans na cor azul escuro, sem marca de lavagens ou rasgos, com dois bolsos faca na frente e dois bolsos chapados atrás. O tecido 100% algodão, forro do Bolso: 55% Poliéster 45% Algodão, corte da calça reta, cintura média, jeans reforçado, costura embainhada, cós com passantes para cinto, com fechamento em botão caseado e zíper. Nº 42	UNID	25	BR UNIFORMES	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
21	Calça comprida, fabricada em tecido jeans na cor azul escuro, sem marca de lavagens ou rasgos, com dois bolsos faca na frente e dois bolsos chapados atrás. O tecido 100% algodão, forro do Bolso: 55% Poliéster 45% Algodão, corte da calça reta, cintura média, jeans reforçado, costura embainhada, cós com passantes para cinto, com fechamento em botão caseado e zíper. Nº 44	UNID	25	BR UNIFORMES	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
22	Calça comprida, fabricada em tecido jeans na cor azul escuro, sem marca de lavagens ou rasgos, com dois bolsos faca na frente e dois bolsos chapados atrás. O tecido 100% algodão, forro do Bolso: 55% Poliéster 45% Algodão, corte da calça reta, cintura média, jeans reforçado, costura embainhada, cós com passantes para cinto, com fechamento em botão caseado e zíper. Nº 46	UNID	25	BR UNIFORMES	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
23	Calça comprida, fabricada em tecido jeans na cor azul escuro, sem marca de lavagens ou rasgos, com dois bolsos faca na frente e dois bolsos chapados atrás. O tecido 100% algodão, forro do Bolso: 55% Poliéster 45% Algodão, corte da calça reta, cintura média, jeans reforçado, costura embainhada, cós com passantes para cinto, com fechamento em botão caseado e zíper. Nº 48	UNID	25	BR UNIFORMES	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
24	Calça comprida, fabricada em tecido jeans na cor azul escuro,	UNID	25	BR UNIFORMES	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00



	sem marca de lavagens ou rasgos, com dois bolsos faca na frente e dois bolsos chapados atrás. O tecido 100% algodão, forro do Bolso: 55% Poliéster 45% Algodão, corte da calça reta, cintura média, jeans reforçado, costura embainhada, cós com passantes para cinto, com fechamento em botão caseado e zíper. $N^{\circ}$ 50					
25	Calça comprida, fabricada em tecido jeans na cor azul escuro, sem marca de lavagens ou rasgos, com dois bolsos faca na frente e dois bolsos chapados atrás. O tecido 100% algodão, forro do Bolso: 55% Poliéster 45% Algodão, corte da calça reta, cintura média, jeans reforçado, costura embainhada, cós com passantes para cinto, com fechamento em botão caseado e zíper. Nº 54	UNID	25	BR UNIFORMES	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
26	Calça comprida, fabricada em tecido jeans na cor azul escuro, sem marca de lavagens ou rasgos, com dois bolsos faca na frente e dois bolsos chapados atrás. O tecido 100% algodão, forro do Bolso: 55% Poliéster 45% Algodão, corte da calça reta, cintura média, jeans reforçado, costura embainhada, cós com passantes para cinto, com fechamento em botão caseado e zíper. Nº 56	UNID	25	BR UNIFORMES	R\$ 57,00	R\$ 1.425,00
27	Colete de sinalização Refletivo confeccionado em tecido fluorescente na cor laranja com faixas retrorrefletivas na cor cinza em vários pontos do colete, com alta visibilidade e que ofereça segurança aos usuários em ambientes diurnos, noturnos ou com baixa visibilidade. Possuir zíper frontal e acabamento total em viés. Utilizado para garantir maior visibilidade ao usuário em serviços onde haja grande fluxo de veículos ou outros maquinários. Equipamento de Proteção individual, utilizado principalmente em segurança de obras, eventos, manutenção de estradas, etc. Tamanhos G, XG e XXG.	UNID	60	BR UNIFORMES	R\$ 28,50	R\$ 1.710,00
28	Colete confeccionado na cor azul marinho com faixas refletivas na cor cinza, com brasão do município em bordado na frente e do lado esquerdo (altura 07 cm X 05 cm largura), identificação da Secretaria de Transportes em bordado branco na frente (03 cm de altura X 10 cm de comprimento - fonte arial - caixa alta), e nas costas do colete em bordado branco (22 cm de comprimento X 05 cm de altura - fonte arial caixa alta); identificação da Fiscalização de Transportes com dizeres em silk na cor vermelha (28 cm de comprimento X 10 cm de altura - fonte arial caixa alta) em faixa horizontal centralizada nas costas em tecido 100% algodão na cor amarela - ver modelo na SETRA, diferenciado com acabamento e zíper reforçado para atividades profissionais. Destaque para faixa refletiva noturna e sua cor avivada dando um potencial a mais na identificação do usuário. Confeccionado em tecido SARJA 100% algodão. Tamanhos M.	UNID	20	BR UNIFORMES	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
29	Colete confeccionado na cor azul marinho com faixas refletivas na cor cinza, com brasão do município em bordado na frente e do lado esquerdo (altura 07 cm X 05 cm largura), identificação da Secretaria de Transportes em bordado branco na frente (03 cm de altura X 10 cm de comprimento - fonte arial - caixa alta), e nas costas do colete em bordado branco (22 cm de comprimento X 05 cm de altura - fonte arial caixa alta); identificação da Fiscalização de Transportes com dizeres em silk na cor vermelha (28 cm de comprimento X 10 cm de altura - fonte arial caixa alta) em faixa horizontal centralizada nas costas em tecido 100% algodão na cor amarela - ver modelo na SETRA, diferenciado com acabamento e zíper reforçado para atividades profissionais.Destaque para faixa refletiva noturna e sua cor avivada dando um potencial a mais na identificação do usuário.Confeccionado em tecido SARJA 100% algodão.Nos tamanhos G.	UNID	20	BR UNIFORMES	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00



30	Colete confeccionado na cor azul marinho com faixas refletivas na cor cinza, com brasão do município em bordado na frente e do lado esquerdo (altura 07 cm X 05 cm largura), identificação da Secretaria de Transportes em bordado branco na frente (03 cm de altura X 10 cm de comprimento - fonte arial – caixa alta), e nas costas do colete em bordado branco (22 cm de comprimento X 05 cm de altura – fonte arial caixa alta); identificação da Fiscalização de Transportes com dizeres em silk na cor vermelha (28 cm de comprimento X 10 cm de altura – fonte arial caixa alta) em faixa horizontal centralizada nas costas em tecido 100% algodão na cor amarela – ver modelo na SETRA, diferenciado com acabamento e zíper reforçado para atividades profissionais.  Destaque para faixa refletiva noturna e sua cor avivada dando um potencial a mais na identificação do usuário.  Confeccionado em tecido SARJA 100% algodão.  Nos tamanhos XG.	UNID	20	BR UNIFORMES	R\$ 119,00	R\$ 2.380,00
VALOR TOTAL						R\$ 23.100,00

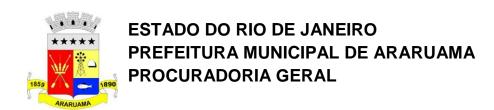
**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

#### **PARÁGRAFO SEGUNDO.** O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedora (Razão Social): EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA					
CNPJ N°: 36.349.072/0001-96		Telefone: (22) 98817-0595 / (22) 97400-20			
Endereço: Rua Mario Vasconcellos, nº 20, sala 303, Centro					
Cidade: Araruama	UF: RJ		CEP: 28979-132		
Endereço Eletrônico: ebscorporativo.rj@gmail.com					
Representante: Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki					
RG nº/Órgão Expedidor/UF: 31.980.954-7 / DETRAN / RJ   CPF: 191.073.177-35					

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador **SETRA**.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – **SRP n.º 037/2021.** 

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP **nº 037/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP **nº 037/2021**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação vigente.

# CLÁUSULA QUARTA - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

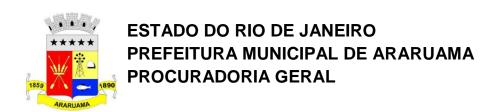
A licitante vencedora deverá entregar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O Município de Araruama, através da Secretaria Requisitante, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Os materiais deverão ser entregues de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes, em até 20 dias corridos após emissão da nota de empenho.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** A empresa vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais na sede da Secretaria de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pilar, s/nº, Parque Hotel – Araruama – RJ, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09h às 17h.

**PARÁGRAFO QUARTO.** A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital.



Neste caso, o Município de Araruama convocará obedecida a ordem de classificação a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

**PARÁGRAFO QUINTO.** A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela Secretaria Requisitante que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S) Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial - SRP nº

037/2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO. Assinar a Ata de Registro de Preços.

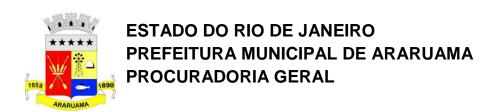
**PARAGRAFO QUINTO.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato.

**PARAGRAFO SEXTO.** Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO SETIMO.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**PARAGRAFO OITAVO.** Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

**PARAGRAFO NONO.** Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução.



**PARAGRAFO DÉCIMO**. Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho.

**PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO**. Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto.

**PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO.** Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização.

**PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO.** Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

# CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

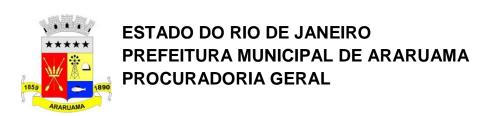
- I. Atestar a entrega do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;
- II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP **nº** 037/2021, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, *pro rata die*.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



#### CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP nº 037/2021.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, salvo as condições abaixo descritas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

**PARÁGRAFO QUINTO.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP **nº** 037/2021, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo **nº** 4.078/2020. **PARÁGRAFO PRIMEIRO.** Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei nº 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 13 de Maio de 2021.

#### MUNICÍPIO DE ARARUAMA

**LIVIA BELLO**Prefeita

**KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES** Secretária Municipal de Transportes

#### EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA ME LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI Representante Legal

Testemunhas:		
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	